

**Ofício nº 85/2021 – G.P.**

Procs. CM nºs 1689/2020, 702/2021.

Santo André, 4 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura Municipal de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Vetos mantidos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 3 de junho do corrente ano, decidiu **manter os vetos**, referentes aos projetos de lei abaixo relacionados:

Vetos mantidos	Autógrafo	PL número	Assunto
<b>Total</b>	6/2021	CM 46/2020	“Projeto de Ações Emergenciais COVID-19” que cria as cabines de desinfecção e estações de higienização.
<b>Total</b>	7/2021	CM 19/2021	Que institui a obrigatoriedade de divulgação das informações relativas as pessoas vacinadas contra a covid-19 no município de Santo André, e dá outras providências.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

FA



Praça IV Centenário, 02 | Santo André - SP | CEP 09040-905 | PABX: 11-3429-5800  
[www.cmsandre.sp.gov.br](http://www.cmsandre.sp.gov.br) | [cmsandre@cmsandre.sp.gov.br](mailto:cmsandre@cmsandre.sp.gov.br)

CM-07



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340038003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.